



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.226, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
2.200.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Especial na importância de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), necessário para a
seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios

1236100731.175 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades Escolares

4490.51.00.00	15710000 Obras e Instalações	R\$	2.200.000,00
---------------	------------------------------	-----	--------------

TOTAL.....	R\$	2.200.000,00
------------	-----	--------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo Estadual/Secretaria de Estado da
Educação, por meio da Nota de Empenho nº 2023NE008345, para dar cobertura ao crédito.

Receita

Receita 2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00 Fonte: 15710000 R\$ 2.200.000,00

Art. 3º Inclui a Ação “Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Unidades
Escolares” no Programa “Educação de Qualidade para Todos” da Secretaria Municipal de Educação e nos
Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, n.º 6.191/2023 – Lei de Diretrizes
Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

